

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2021 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA Nº 320 , DE 26 DE MAIO DE 2021

Altera a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 26, de 08 de maio de 2020, que estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de produtos hospedeiros *delobesia botrana*.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, no Decreto n.º 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto n.º 5.759, de 17 de abril de 2006, no Decreto n.º 1.355, de 30 de dezembro de 1994, na Instrução Normativa n.º 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa n.º 25, de 7 de abril de 2020, e considerando o que consta do Processo n.º 21000.037119/2018-45, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 26, de 8 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 14 de maio de 2020, Seção I, pág. 11. que passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2021.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

ANEXO II

Origem	Produto: Material de Propagação Vegetal, exceto sementes e "in vitro" (Categoria 4, Classe 1)	Declaração Adicional
Argentina	Mirtilo (<i>Vaccinium</i> spp.) Ameixa (<i>Prunus domestica</i>)	"O envio foi inspecionado e encontra-se livre da praga <i>Lobesia botrana</i> ".
França	Mudas de raiz nua e bacelos de videira (<i>Vitis vinifera</i>)	
Itália	Mudas e estacas de videira (<i>Vitis</i> spp.)	
Portugal	Mudas de videira (<i>Vitis vinifera</i>)	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.